



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 037, de 09 de junho de 2021.

Estabelece normas e procedimentos para avaliação de desempenho docente no período de estágio probatório na Universidade Federal de Roraima e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pelo Conselho durante a reunião extraordinária realizada no dia 27 de maio de 2021, e

Considerando a Constituição Federal de 1988, especialmente art. 37, e a Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998;

Considerando a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente arts. 2º, 43, 52 e 57;

Considerando a Lei nº. 12.772, de 28 de dezembro de 2012; e

Considerando o que consta no Processo nº. 23129.010645/2019-28,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas e procedimentos para a Avaliação de Desempenho Docente (ADD) para os servidores dos cargos de Professor do Magistério Superior (MGS) e de Professor da Educação Básica, Técnica e Tecnológica (EBTT) durante o estágio probatório na Universidade Federal de Roraima (UFRR).

CAPÍTULO I

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 2º A ADD tem a finalidade prioritária de orientar a tomada de decisão administrativa sobre a aprovação ou não aprovação do (a) avaliado (a) em relação ao seu trabalho na UFRR, sendo esta condição necessária para que o (a) docente adquira estabilidade no serviço público.

Art. 3º O (a) docente aprovado (a) em concurso público e nomeado (a) para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito (a) ao estágio probatório, pelo período de 03 (três) anos de efetivo exercício do cargo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



§ 1º Concluído com aprovação o estágio probatório, o (a) docente adquirirá estabilidade, formalizada por meio de portaria assinada pelo Reitor.

§ 2º O (a) docente não aprovado (a) no estágio probatório será exonerado (a) do cargo, conforme legislação vigente.

Art. 4º A ADD será realizada em três etapas a contar da data de efetivo exercício do (a) servidor (a):

- I – a primeira avaliação, no 12º (décimo segundo) mês de trabalho;
- II – a segunda avaliação, no 24º (vigésimo quarto) mês de trabalho;
- III – a terceira avaliação, no 32º (trigésimo segundo) mês de trabalho.

Parágrafo único. O estágio probatório ficará suspenso durante as licenças previstas na legislação vigente e será retomado a partir do término do impedimento.

Art. 5º Durante o estágio probatório, o desempenho do (a) docente será objeto de avaliação mediante registros funcionais, relatórios que documentam as atividades científico-acadêmicas e administrativas programadas no Plano de Trabalho Docente (PTD), para cada exercício em análise, e demais documentos que deverão ser apensados ao processo de avaliação.

§ 1º Serão observados os seguintes fatores na ADD de docentes do Magistério Superior e da Educação Básica, Técnica e Tecnológica:

- I – Fator 1 - Assiduidade: significa que o (a) professor (a) cumpre a carga horária das atividades previstas no PTD, de modo que o trabalho seja realizado de forma adequada e dentro do prazo;
- II – Fator 2 - Disciplina: significa que o (a) professor (a) cumpre normas legais e estatutárias, de modo que o trabalho realizado seja compatível com o interesse público;
- III – Fator 3 - Capacidade de iniciativa: significa prontidão. Quando apropriado, o (a) professor (a) age sem precisar ser demandado (a), sendo que essa ação seja motivada por normas de forma a reduzir erros e atender às solicitações em tempo oportuno;
- IV – Fator 4 - Responsabilidade: significa empenho para a realização de atividades laborais com qualidade, de modo que os resultados esperados sejam alcançados por meio do uso racional dos recursos públicos;
- V – Fator 5 - Produtividade: significa o grau em que resultados de destaque, obtidos por meios legais, éticos e razoáveis, foram alcançados. Esses resultados se referem ao trabalho nas dimensões do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração pública;
- VI – Fator 6 - Adaptação do (a) professor (a) ao trabalho: significa capacidade e qualidade do desempenho do (a) professor (a), bem como da qualidade de interação com a comunidade acadêmica, de modo que o trabalho em equipe seja viabilizado e esteja em conformidade com o Direito Administrativo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



VII – Fator 7 - Avaliação do (a) docente pelos (as) discentes: resultado da prática didático-pedagógica, observando fatores que favoreçam a permanência e a progressão do (a) discente, de modo a promover o aprendizado e a motivação para o estudo.

VIII – Fator 8 - Participação no Programa de Integração e Formação de Servidores (as) instituído pela UFRR: refere-se às atividades realizadas por novos (as) servidores (as), de modo que adquiram ou aperfeiçoem repertório de qualidade para a carreira docente.

§ 2º A observância do cumprimento dos deveres e obrigações do (a) servidor (a) público em relação à ética profissional será contemplada em todos os fatores, não sendo necessária pontuação específica no instrumento de ADD.

§ 3º Os fatores 1 a 7 serão avaliados segundo as etapas definidas no art. 4º, enquanto o fator 8 será realizado apenas uma vez durante o estágio probatório.

Art. 6º Será adotada a escala Likert na ADD. Contudo, os significados de cada um dos cinco graus da escala poderão variar em função do fator e do afastamento ou não do (a) docente (a) para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutoramento.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Seção I

Da Designação e Composição

Art. 7º Para cada servidor (a) docente que entrar em exercício na UFRR, será instituído processo formal de avaliação do desempenho docente (ADD), instaurado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), por meio de portaria designando Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD), que acompanhará o desempenho do (a) servidor (a), até a conclusão do seu estágio probatório, conforme as etapas estabelecidas no Art. 4º.

Parágrafo único. A CADD será designada em até 30 (trinta) dias após a entrada em exercício do (a) avaliado (a).

Art. 8º A CADD será constituída por três servidores (as) docentes estáveis.

§ 1º No Magistério Superior, a CADD pode ser composta, preferencialmente, por docentes da unidade de lotação do (a) avaliado (a):

I – dirigente da unidade de lotação do (a) docente, podendo contemplar o (a) diretor (a) da unidade macro, chefes de departamento, coordenadores (as) de curso de graduação ou aqueles (as) docentes que exerceram esses cargos durante o período de avaliação;

II – docentes da mesma unidade administrativa do (a) avaliado (a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



§ 2º No Colégio de Aplicação (CAp), a CADD pode ser composta pelos (as) seguintes servidores (as), sendo desejável a participação de, pelo menos, um (a) servidor (a) que esteja em função de dirigente no âmbito do CAp. É necessário que todos (as) os (as) componentes da comissão tenham trabalhado com o (a) docente avaliado (a):

- I – docente (s) da mesma unidade do (a) avaliado (a);
- II – coordenador (a) do respectivo segmento do (a) avaliado (a);
- III – orientador (a) educacional e/ou pedagógico (a);
- IV – coordenador (a) de ensino;
- V – coordenador (a) de estágio, pesquisa e extensão.

§ 3º Na Escola Agrotécnica (EAgro), a CADD pode ser composta pelos(as) seguintes servidores(as), sendo desejável a participação de, pelo menos, um (a) servidor (a) que esteja em função de dirigente no âmbito da EAgro. É necessário que todos (as) os (as) componentes da comissão tenham trabalhado com o (a) docente:

- I – docente (s) da mesma unidade do (a) avaliado (a);
- II - coordenador (a) geral de ensino e/ou coordenador (a) de estágio e/ou coordenador (a) de produção, pesquisa e extensão;
- III - coordenador (a) de assistência estudantil;
- IV – coordenador (a) de curso.

§ 4º A presidência da CADD será definida por meio de portaria emitida pela PROGESP.

Art. 9º Caso um (a) integrante da CADD não tenha ou perca as condições necessárias para integrá-la, o (a) presidente solicitará à PROGESP sua substituição.

Seção II

Das Obrigações da CADD

Art. 10. Constituem-se obrigações da CADD, além de outras constantes nesta resolução:

- I – acompanhar o desempenho do (a) servidor (a) em estágio probatório;
- II – preencher o relatório de *feedback* do (a) avaliado (a) e, em caso de não aprovação, motivar a decisão por meio de documentos, se o caso requerer.

Seção III

Do Procedimento

Art. 11. A cada uma das etapas da ADD, conforme art. 4º, a CADD deverá reunir os seguintes documentos:

- I – formulário de Avaliação de Desempenho Docente (consultar Anexo apropriado);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



II – ficha funcional do (a) avaliado (a), emitida pela Diretoria de Administração de Recursos Humanos (DARH);

III – relatório de trabalho docente do (a) avaliado (a) referente ao período avaliativo;

IV – avaliação do (a) docente pelo discente, feita pelo Sistema de Avaliação das Atividades de Ensino (SAAE) referente ao período avaliativo;

V – declaração de participação no Programa de Integração e Formação de Servidores (as), contendo a carga horária total de participação do (a) avaliado (a) até a última etapa da avaliação;

VI – formulário de *feedback* (Anexo III).

§ 1º A CADD pode anexar aos autos do processo de avaliação qualquer documento que julgue pertinente.

§ 2º Caso o (a) docente esteja em licença, deve ser anexada nos autos do processo a portaria de afastamento.

§ 3º Caso o (a) docente esteja afastado (a) para capacitação em programa de pós-graduação *stricto sensu* ou de pós-doutoramento, deve ser anexado aos autos do processo, além da portaria de afastamento, o relatório semestral de atividades referentes ao período de avaliação, aprovado pela unidade na qual o (a) docente está lotado (a).

Art. 12. Após o recebimento do processo, a CADD deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 13. Diante do término de cada etapa da avaliação, a CADD deve notificar o (a) docente avaliado (a) para manifestação de ciência e acesso ao protocolo de *feedback* preenchido pela CADD, e, a seguir, encaminhar o processo à PROGESP.

§ 1º Caso o (a) docente se recuse a dar ciência, a CADD convocará dois (duas) servidores (as) efetivos (as) da UFRR, que certificarão no processo a recusa do (a) docente avaliado (a).

§ 2º Caso o (a) docente discorde da avaliação, terá direito ao pedido de reconsideração à CADD, desde que apresente solicitação fundamentada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da ciência ou da recusa da ciência.

Art. 14. Será considerado (a) APROVADO (A) para atuar no cargo o (a) docente que obtiver a nota final maior ou igual a 7,0 (sete) pontos, referente ao resultado da média aritmética das três avaliações realizadas ao longo de três anos. Do contrário, o (a) docente será considerado (a) NÃO APROVADO (A) para atuar no cargo.

Parágrafo único. Caso o (a) docente seja considerado (a) NÃO APROVADO (A), será possível apresentar recurso ao Conselho de sua Unidade de lotação, desde que respeitado o prazo de 10 (dez) úteis, a contar da ciência do resultado e, em última instância, ao Conselho Universitário (CUNI), respeitando o prazo de 10 (dez) úteis, a contar da data estabelecida na ata de reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



Art. 15. É assegurado ao (à) docente o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador (a).

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As disposições constantes desta Resolução abrangerão os (as) docentes que ainda não iniciaram o processo de ADD.

Art. 17. O (a) docente em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos de provimento em comissão ou funções de direção, chefia ou assessoramento no órgão ou entidade de lotação, e somente poderá ser cedido (a) a outro órgão ou entidade para ocupar cargos de Natureza Especial, cargos de provimento em comissão Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores (DAS), de níveis 6, 5 e 4, ou equivalentes.

Parágrafo único. Os (As) docentes cedidos (as) ou em exercício provisório para outros órgãos deverão ser avaliados (as) utilizando as mesmas regras e fatores previstos nesta normativa, bem como cumprir as etapas de avaliação, prazos e formulários padrões adotados pela UFRR.

I- Ao (À) docente que estiver cedido (a) ou em exercício provisório será aplicado (a) a pontuação máxima relacionada ao fator 8 desta resolução.

Art. 18. Será facultada à PROGESP a competência para, eventualmente, aprimorar os procedimentos explicitados nos anexos, desde que a alteração não contrarie o mérito da presente resolução.

Art. 19. Os casos omissos serão deliberados pela PROGESP, sendo ouvida a CADD.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria dos Conselhos Superiores, Boa Vista, 09 de junho de 2021.

Prof. Dr. José Geraldo Ticianeli
Presidente do Conselho Universitário / CUNI

Publicado no Mural e no sítio oficial dos Conselhos Superiores da UFRR
Em: 09/06/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



**ANEXO I
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE**

INSTRUÇÕES

- Esta ficha compõe-se de 8 (oito) fatores:
 - 1.1. Assiduidade;
 - 1.2. Disciplina;
 - 1.3. Capacidade de iniciativa;
 - 1.4. Responsabilidade;
 - 1.5. Produtividade;
 - 1.6. Adaptação ao trabalho;
 - 1.7. Avaliação docente pelos (as) discentes;
 - 1.8. Participação em programas de recepção e formação docente (cuja nota só precisa ser atribuída na terceira e última etapa do processo de avaliação de desempenho).
- Cada fator possui itens em relação aos quais devem ser atribuídas notas, conforme registro do desempenho.
- Cada item deve ser analisado com base em uma escala de cinco pontos. Atente para a escala em vigor para cada fator avaliado.
- Cada avaliador (a) deve atribuir uma nota a cada item.
- Para o cálculo de notas em cada fator leia as instruções previstas no instrumento.
- Todas as páginas do Formulário de Avaliação Docente devem ser rubricadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD).
- A CADD deve convocar o (a) servidor (a) para ciência da avaliação.
- As assinaturas das testemunhas só serão necessárias em caso de recusa da ciência do (a) avaliado (a).
- A pontuação da participação no Programa de Integração e Formação de Servidores (as) será considerada apenas no Relatório Final.

DADOS CADASTRAIS

DO (A) AVALIADO (A)

Nome		SIAPE	
Unidade de Lotação	Unidade Macro	Cargo	Classe
Portaria de Nomeação	Data de Publicação no DOU	Data de Efetivo Exercício	
Etapa a ser avaliada	() Primeiro ano () Segundo ano () Terceiro ano		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



DOS (AS) AVALIADORES (AS)

Nome	SIAPE	Função na Comissão (cf. portaria da PROGESP)

FATOR 1 – ASSIDUIDADE

Definição de Assiduidade: significa que o (a) professor (a) cumpre a carga horária das atividades previstas no Plano de Trabalho Docente (PTD), de modo que o trabalho seja realizado dentro do prazo e de forma adequada.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1 Nunca	2 Raramente	3 Às vezes	4 Frequentemente	5 Sempre
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado
Item	Notas do Instrumento de Avaliação do Ensino (AE)*			
1.1. O (a) professor (a) comparece às atividades de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade.	1) Busque essa informação no instrumento do Sistema de Avaliação das Atividades de Ensino (SAAE) - Avaliação docente pelo (a) discente. 2) Calcule a média aritmética dos componentes curriculares relativos ao período avaliado**. 3) Registre o valor encontrado na coluna ao lado.			
1.2. O (a) professor (a) é pontual em relação às atividades de ensino dos componentes curriculares sob sua responsabilidade.				
Soma de notas nos itens AE				
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03	
1.3. O (a) professor (a) comparece às atividades administrativas (exemplos: comissões, reuniões, entre outras).***				
1.4. O (a) professor (a) é pontual em relação às atividades administrativas (exemplos: comissões, reuniões de colegiado).***				
Soma por avaliador(a)				
Soma por avaliador(a) + Soma AE				
Nota Fator 1				
$\frac{(A01 + AE) + (A02 + AE) + (A03 + AE)}{6} =$				

*Notas do Instrumento de Avaliação de Ensino do SAAE.

** Considere sempre todas as notas do SAAE disponíveis antes do momento da avaliação.

***Devem-se considerar as frequências submetidas ao DARH para esta avaliação.

FATOR 2 – DISCIPLINA

Definição de Disciplina: significa que o (a) professor (a) cumpre normas legais e estatutárias, de modo que o trabalho realizado seja compatível com o interesse público.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1 Nunca	2 Raramente	3 Às vezes	4 Frequentemente	5 Sempre
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



2.1. O (a) professor (a) cumpre as normas que orientam o trabalho na UFRR.			
2.2. O (a) professor (a) se reporta aos chefes imediatos quando não sabe como agir seja por desconhecimento ou ausência de regra que discipline a conduta.			
2.3. O (a) professor(a) cumpre as suas atribuições laborais.			
2.4. O (a) professor(a) cumpre as determinações dos conselhos/colegiados e indicações dos chefes imediatos.			
2.5. O (a) professor (a) entrega documentos nos prazos estabelecidos, exemplos: PTD, Planos de Ensino.			
Soma por avaliador(a)			
Nota Fator 2	$\frac{A01 + A02 + A03}{7,5}$		

FATOR 3 – INICIATIVA

Definição de Iniciativa: significa prontidão. Quando apropriado, o (a) professor (a) age sem precisar ser demandado (a), sendo que essa ação é motivada por normas de modo a reduzir erros e resolver problemas em tempo oportuno.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1	2	3	4	5		
Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre		
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado		
Item	Avaliador(a) 01		Avaliador(a) 02		Avaliador(a) 03	
3.1. Antes de ser cobrado(a), o(a) professor(a) justifica imprevistos que o impeçam de realizar o trabalho sob a sua responsabilidade.						
3.2. O (a) professor (a) se antecipa aos problemas de modo a evitá-los.						
3.3. O (a) professor (a) realiza o trabalho necessário antes de ser cobrado(a).						
3.4. O (a) professor (a) se coloca à disposição para ajudar antes de ser solicitado(a).						
Soma por avaliador(a)						
Nota Fator 3	$\frac{A01 + A02 + A03}{6}$					

FATOR 4 – RESPONSABILIDADE

Definição de Responsabilidade: significa empenho para a realização de atividades laborais com qualidade de modo que os resultados esperados sejam alcançados por meio do uso menos oneroso possível dos recursos públicos.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1	2	3	4	5
Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



UFRR

Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03
4.1. O (a) professor (a) assume a autoria pelos resultados que produz.			
4.2. O (a) professor (a) finaliza as tarefas que assume.			
4.3. O (a) professor (a) emprega os meios menos onerosos possíveis para realizar o seu trabalho.			
4.4. Quando necessário, o (a) professor (a) se empenha para identificar alternativas legais, éticas e razoáveis para garantir que o trabalho seja realizado com qualidade.			
4.5. O (a) professor (a) se empenha em assumir atividades de forma participativa não onerando outros (as) colegas.			
Soma por avaliador(a)			
Nota Fator 4	$\frac{A01 + A02 + A03}{7,5}$		

FATOR 5 – PRODUTIVIDADE

Definição de Produtividade: significa o grau em que resultados de destaque, obtidos por meios legais, éticos e razoáveis, foram alcançados. Esses resultados se referem a profissionais com capacitação (dimensão do ensino), conhecimento científico, filosófico ou artístico novo produzido (pesquisa), conhecimento transferido para a sociedade (extensão) e interesse público alcançado pela viabilização do apropriado funcionamento da universidade (administração).

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

	1	2	3	4	5
	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	Nenhuma produção	01 produção	02 produções	03 produções	04 produções
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03		
5.1. Considerando o Relatório do PTD mais recente e o currículo Lattes, o (a) professor (a) apresentou produção científica*					
5.2. Considerando o Relatório do PTD mais recente e o currículo Lattes, o (a) professor (a) apresentou produção na extensão**					

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

	1	2	3	4	5
	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	≥ 0h e < 2h semanais	≥ 2h e < 4h semanais	≥ 4h e < 6h semanais	≥ 6h e < 8h semanais	≥ 8h semanais
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03		
5.3. Considerando o Relatório do PTD mais recente, o (a) professor (a) observou o critério de oito horas semanais em sala de aula na graduação/EBTT ou quatro horas semanais em sala de aula da graduação e da pós-graduação.					

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

	1	2	3	4	5
	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	Nenhuma atividade	01 atividade	02 atividades	03 atividades	04 atividades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03
5.4. Considerando o Relatório do PTD mais recente, o (a) professor (a) participou de, pelo menos, 04 atividades administrativas de destaque, das quais a UFRR ou o seu local de lotação necessitava.***			
Soma por avaliador(a)			
Nota Fator 5	$\frac{A01 + A02 + A03}{6}$		

*Dimensão da Pesquisa: Consultar relatório do Plano de Trabalho Docente e Currículo Lattes do período avaliado.

- ✓ Artigo publicado em periódico Qualis B2 ou superior;
- ✓ Publicação de livro (como autor ou organizador, seja inédito ou tradução) ou capítulo em obra Qualis L4 ou superior;
- ✓ Apresentação de trabalho em modalidade oral em congresso;
- ✓ Publicação de trabalho completo em anais de congresso nacional ou internacional;
- ✓ Aceite de artigo para publicação em periódico com Qualis B2 ou superior;
- ✓ Participação como Editor de periódico com Qualis B2 ou superior;
- ✓ Orientação concluída de iniciação científica;
- ✓ Orientação concluída de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;
- ✓ Patente ou registro de tecnologia, produto ou processo;
- ✓ Projeto de pesquisa financiado.

**Dimensão da Extensão: Consultar Relatório do Plano de Trabalho Docente e Currículo Lattes.

- ✓ Oferta de curso ou serviço;
- ✓ Orientação de Empresa Júnior;
- ✓ Produção artístico-cultural;
- ✓ Outra atividade na qual fique evidenciado para a CADD seu impacto social.

***Dimensão da Administração: Consultar Relatório do Plano de Trabalho Docente.

- ✓ Cargos de gestão;
- ✓ Chefias de departamento ou coordenações;
- ✓ Representação sindical;
- ✓ Participação em comissões.

FATOR 6 – ADAPTAÇÃO AO TRABALHO

Definição de Adaptação ao Trabalho: significa capacidade e qualidade do desempenho do (a) professor (a), bem como da qualidade de interação com a comunidade acadêmica, de modo a que o trabalho em equipe seja viabilizado e esteja em conformidade com o Direito Administrativo.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

	1	2	3	4	5
	Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
	A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03		
6.1. O (a) professor (a) é respeitoso (a) na interação com os (as) colegas de trabalho.					
6.2. O (a) professor (a) é respeitoso (a) na interação com os (as) alunos.					
6.3 O (a) professor (a) é respeitoso (a) na interação com o restante da comunidade acadêmica.					
6.4 O (a) professor (a) age de modo a evitar conflitos desnecessários, contribuindo com a harmonia do ambiente de trabalho.					
6.5. O (a) professor (a) aprecia com sensatez					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



situações de trabalho que precisam ser avaliadas para que se tome uma decisão.			
6.6. O (a) professor (a) propõe sugestões para a solução de problemas ou para o aperfeiçoamento do trabalho.			
6.7. O (a) professor (a) usa com razoabilidade os recursos disponíveis para a realização do trabalho.			
6.8. O (a) professor (a) respeita o princípio da legalidade na administração pública.			
6.9. O (a) professor (a) respeita o princípio da impessoalidade na administração pública.			
6.10. O (a) professor (a) respeita o princípio da moralidade na administração pública.			
6.11. O (a) professor (a) respeita o princípio da publicidade na administração pública.			
6.12. O (a) professor (a) respeita o princípio da eficiência na administração pública.			
Soma por avaliador(a)			
Nota Fator 6	$\frac{A01 + A02 + A03}{18} =$		

FATOR 7 – AVALIAÇÃO DO ENSINO PELOS (AS) DISCENTES*

Definição de Avaliação do Ensino pelos (as) Discentes: resultado da prática didático-pedagógica, observando fatores que favoreçam a permanência e a progressão do(a) discente, de modo a promover o aprendizado e a motivação para o estudo.

Nota Fator 7 (média aritmética das médias obtidas em cada componente curricular do período avaliado multiplicada por 2**)

**Notas do Instrumento de Avaliação de Ensino do SAAE.*

***Esta multiplicação por 2 é apenas para que a nota seja transformada de uma escala de 5 pontos para uma escala de 10. Dessa forma, a nota no Fator 7 ficará compatível com as notas nos demais fatores.*

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NA 1ª ADD

Nota por Fator						
Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	Fator 5	Fator 6	Fator 7
MÉDIA FINAL I*		CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO				
		<input type="checkbox"/> Média Final $\geq 7,0$ Aprovado (a)		<input type="checkbox"/> Média Final $< 7,0$ Não aprovado (a)		

**Some as notas dos sete fatores e divida por sete.*

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NA 2ª ADD

Notas por Fator						
Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	Fator 5	Fator 6	Fator 7
MÉDIA FINAL II*		CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO				
		<input type="checkbox"/> Média Final $\geq 7,0$ Aprovado (a)		<input type="checkbox"/> Média Final $< 7,0$ Não aprovado (a)		

**Some as notas dos sete fatores e divida por sete.*

FATOR 8 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RECEPÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE

Definição de Programas de Recepção e Formação Docente: refere-se às atividades realizadas por novos (as) servidores (as), de modo que adquiram ou aperfeiçoem repertório de qualidade para a carreira docente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



ESCALA PARA AVALIAÇÃO				
1	2	3	4	5
Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre
≥ 0% e < 20% de frequência no programa vigente	≥ 20% e < 40% de frequência no programa vigente	≥ 40% e < 60% de frequência no programa vigente	≥ 60% e < 80% de frequência no programa vigente	≥ 80% e ≤ 100% de frequência no programa vigente
Item			Avaliadores (as)	
8.1. Participou do Programa de Recepção e Formação Docente da UFRR?				
Nota Fator 8 (multiplicar o resultado do Item 8.1 por 2*)				

*Esta multiplicação por 2 é apenas para que a nota seja transformada de uma escala de 5 pontos para uma escala de 10. Dessa forma, a nota no Fator 8 ficará compatível com as notas nos demais fatores.

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NA 3ª ADD							
Notas por Fator							
Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	Fator 5	Fator 6	Fator 7	Fator 8
MÉDIA FINAL III*		CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO					
		() Média Final ≥ 7,0 Aprovado (a)			() Média Final < 7,0 Não aprovado (a)		

*Some as notas dos oito fatores e divida por oito.

DECISÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE ADD		
Média ADD I	Média ADD II	Média ADD III
MÉDIA FINAL IV*	CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO	
	() Média Final ≥ 7,0 Aprovado (a)	() Média Final < 7,0 Não aprovado (a)

*Some as três médias (ADDI + ADDII + ADDIII) e divida por três.

Assinatura do Presidente do CADD

Assinatura do membro do CADD

Assinatura do membro do CADD

Assinatura do (a) Avaliado (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



**ANEXO II
INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOCENTE COM AFASTAMENTO PARA
PARTICIPAR DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* OU DE PÓS-DOCTORAMENTO**

INSTRUÇÕES

1. Esta ficha compõe-se de 7 (sete) fatores:
 - 1.1. Assiduidade;
 - 1.2. Disciplina;
 - 1.3. Capacidade de iniciativa;
 - 1.4. Responsabilidade;
 - 1.5. Produtividade;
 - 1.6. Adaptação ao trabalho;
 - 1.7. Participação em programas de recepção e formação docente (cuja nota só precisa ser atribuída na terceira e última etapa do processo de avaliação de desempenho).
2. Cada fator possui itens em relação aos quais devem ser atribuídas notas, conforme o desempenho.
3. Cada item deve ser analisado com base em uma escala de cinco pontos. Atente para a escala em vigor para cada fator avaliado.
4. Cada avaliador (a) deve atribuir uma nota a cada item.
5. Para o cálculo de notas em cada fator leia as instruções previstas no instrumento.
6. Todas as páginas do Formulário de Avaliação Docente devem ser rubricadas pelos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho Docente (CADD).
7. A CADD deve convocar o (a) servidor (a) para ciência da avaliação.
8. As assinaturas das testemunhas só serão necessárias em caso de recusa da ciência do(a) avaliado (a).
9. A pontuação da Participação no Programa de Integração e Formação de Servidores (as) só será considerada no Relatório Final.

DADOS CADASTRAIS

DO(A) AVALIADO(A)

Nome		SIAPE	
Unidade de Lotação	Unidade Macro	Cargo	Classe
Portaria de Nomeação	Data de Publicação no DOU	Data de Efetivo Exercício	
Etapa a ser avaliada	() Primeiro ano () Segundo ano () Terceiro ano		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



DOS(AS) AVALIADORES(AS)

Nome	SIAPE	Função na Comissão (cf. portaria da DARH)

FATOR 1 – ASSIDUIDADE

Definição de Assiduidade: significa que o (a) professor (a) cumpre a carga horária das atividades previstas no Plano de Trabalho Docente (PTD), de modo que o trabalho seja realizado dentro do prazo e de forma adequada.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1 Nunca	2 Raramente	3 Às vezes	4 Frequentemente	5 Sempre
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03	
1.1. O(a) professor(a) comparece às atividades de sua capacitação conforme relatório semestral disponibilizado pela PRPPG no qual consta a frequência de participação do(a) docente no programa de pós-graduação.				
Nota Fator 1 (multiplicar a nota por 2*)	$\frac{(A01 + A02 + A03) \times 2}{3} =$			

**Esta multiplicação por 2 é apenas para que a nota seja transformada de uma escala de 5 pontos para uma escala de 10. Dessa forma, a nota no Fator 8 ficará compatível com as notas nos demais fatores.*

FATOR 2 – DISCIPLINA*

Definição de Disciplina: significa que o (a) professor (a) cumpre normas legais e estatutárias, de modo que o trabalho realizado seja compatível com o interesse público.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1 Nunca	2 Raramente	3 Às vezes	4 Frequentemente	5 Sempre
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03	
2.1. O (a) professor (a) cumpre as normas que orientam o trabalho na UFRR.				
2.2. O (a) professor (a) se reporta aos chefes imediatos quando não sabe como agir seja por desconhecimento ou ausência de regra que discipline a conduta.				
2.3. O (a) professor(a) cumpre as suas atribuições laborais.				
2.4. O (a) professor(a) cumpre as determinações dos conselhos/colegiados e indicações dos chefes imediatos.				
Soma por avaliador(a)				
Nota Fator 2	$\frac{A01 + A02 + A03}{6} =$			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



*Além do contato que teve com o(a) professor(a), considere os dados disponíveis no relatório semestral disponibilizado pela PRPPG e no histórico acadêmico do programa de capacitação a que o(a) professor(a) está vinculado.

FATOR 3 – INICIATIVA*

Definição de Iniciativa: significa prontidão. Quando apropriado, o (a) professor (a) age sem precisar ser demandado (a), sendo que essa ação é motivada por normas de modo a reduzir erros e resolver problemas em tempo oportuno.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1 Nunca	2 Raramente	3 Às vezes	4 Frequentemente	5 Sempre		
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado		
Item	Avaliador(a) 01		Avaliador(a) 02		Avaliador(a) 03	
3.1. Antes de ser cobrado(a), o(a) professor(a) justifica imprevistos que o impeçam de realizar o trabalho sob a sua responsabilidade.						
3.2. O (a) professor (a) se antecipa aos problemas de modo a evitá-los.						
3.3. O (a) professor (a) realiza o trabalho necessário antes de ser cobrado(a).						
3.4. O (a) professor (a) se coloca à disposição para ajudar antes de ser solicitado(a).						
Soma por avaliador(a)						
Nota Fator 3	$\frac{A01 + A02 + A03}{6}$					

*Além do contato que teve com o(a) professor(a), considere os dados disponíveis no relatório semestral disponibilizado pela PRPPG e no histórico acadêmico do programa de capacitação a que o(a) professor(a) está vinculado.

FATOR 4 – RESPONSABILIDADE*

Definição de Responsabilidade: significa empenho para a realização de atividades laborais com qualidade de modo que os resultados esperados sejam alcançados por meio do uso menos oneroso possível dos recursos públicos.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1 Nunca	2 Raramente	3 Às vezes	4 Frequentemente	5 Sempre		
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado		
Item	Avaliador(a) 01		Avaliador(a) 02		Avaliador(a) 03	
4.1. O (a) professor (a) assume a autoria pelos resultados que produz.						
4.2. O (a) professor (a) finaliza as tarefas que assume.						
4.3. O (a) professor (a) emprega os meios menos onerosos possíveis para realizar o seu trabalho.						
4.4. Quando necessário, o (a) professor (a) se empenha para identificar alternativas legais, éticas e razoáveis para garantir que o trabalho seja realizado com qualidade.						
Soma por avaliador(a)						



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



Nota Fator 4	$\frac{A01 + A02 + A03}{6} =$
---------------------	-------------------------------

**Além do contato que teve com o(a) professor(a), considere os dados disponíveis no relatório semestral disponibilizado pela PRPPG e no histórico acadêmico do programa de capacitação a que o(a) professor(a) está vinculado.*

FATOR 5 – PRODUTIVIDADE

Definição de Produtividade: significa o grau em que resultados de destaque, obtidos por meios legais, éticos e razoáveis, foram alcançados. Esses resultados se referem a profissionais com capacitação (dimensão do ensino), conhecimento científico, filosófico ou artístico novo produzido (pesquisa), conhecimento transferido para a sociedade (extensão) e interesse público alcançado pela viabilização do adequado funcionamento da universidade (administração).

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1 Nunca	2 Raramente	3 Às vezes	4 Frequentemente	5 Sempre
Nenhuma produção	01 produção	02 produções	03 produções	04 produções
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03	
5.1. Considerando o Relatório do Plano de Trabalho Docente mais recente e os relatórios da pós-graduação, o(a) professor(a) apresentou produção científica*				
Nota por avaliador(a)				
Nota Fator 5 (multiplicar a nota por 2**)	$\frac{(A01 + A02 + A03) \times 2}{3} =$			

**Dimensão da Pesquisa: Consultar relatório do Plano de Trabalho Docente e Currículo Lattes. Produções consideradas de destaque:*

- ✓ *Artigo publicado em periódico Qualis B2 ou superior;*
- ✓ *Publicação de livro (como autor ou organizador, seja inédito ou tradução) ou capítulo em obra Qualis L4 ou superior;*
- ✓ *Apresentação de trabalho em modalidade oral em congresso nacional ou internacional;*
- ✓ *Publicação de trabalho completo em anais de congresso nacional ou internacional;*
- ✓ *Parecer de artigo para periódico com Qualis B2 ou superior;*
- ✓ *Participação como Editor de periódico com Qualis B2 ou superior;*
- ✓ *Orientação concluída de iniciação científica com bolsa;*
- ✓ *Orientação concluída de mestrado, doutorado ou pós-doutorado;*
- ✓ *Patente ou registro de tecnologia, produto ou processo;*
- ✓ *Projeto de pesquisa financiado;*
- ✓ *Produção artística-cultural divulgada em âmbito nacional ou internacional.*

***Esta multiplicação por 2 é apenas para que a nota seja transformada de uma escala de 5 pontos para uma escala de 10. Dessa forma, a nota no Fator 8 ficará compatível com as notas nos demais fatores.*

FATOR 6 – ADAPTAÇÃO AO TRABALHO*

Definição de Adaptação ao Trabalho: significa capacidade e qualidade do desempenho do (a) professor (a), bem como da qualidade de interação com a comunidade acadêmica, de modo a que o trabalho em equipe seja viabilizado e esteja em conformidade com o Direito Administrativo.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO

1 Nunca	2 Raramente	3 Às vezes	4 Frequentemente	5 Sempre
A cada 04 observações do desempenho, em 00 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 01 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 02 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 03 é adequado	A cada 04 observações do desempenho, em 04 é adequado
Item	Avaliador(a) 01	Avaliador(a) 02	Avaliador(a) 03	
6.1. O (a) professor (a) é respeitoso (a) na interação com os (as) colegas de trabalho.				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



6.2. O (a) professor (a) age de modo a evitar conflitos desnecessários, contribuindo com a harmonia do ambiente de trabalho.			
6.3. O (a) professor (a) aprecia com sensatez situações de trabalho que precisam ser avaliadas para que se tome uma decisão.			
6.4. O (a) professor (a) propõe sugestões para a solução de problemas ou para o aperfeiçoamento do trabalho.			
6.5. O (a) professor (a) usa com razoabilidade os recursos disponíveis para a realização do trabalho.			
6.6. O (a) professor (a) respeita o princípio da legalidade na administração pública.			
6.7. O (a) professor (a) respeita o princípio da impessoalidade na administração pública.			
6.8. O (a) professor (a) respeita o princípio da moralidade na administração pública.			
6.9. O (a) professor (a) respeita o princípio da publicidade na administração pública.			
6.10. O (a) professor (a) respeita o princípio da eficiência na administração pública.			
Soma por avaliador(a)			
Nota Fator 6	$\frac{A01 + A02 + A03}{15}$		

*Além do contato que teve com o(a) professor(a), considere os dados disponíveis no relatório semestral disponibilizado pela PRPPG e no histórico acadêmico do programa de capacitação a que o(a) professor(a) está vinculado.

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NA 1ª ADD					
Nota por Fator					
Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	Fator 5	Fator 6
MÉDIA FINAL I*		CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO			
		<input type="checkbox"/> Média Final $\geq 7,0$ Aprovado (a)		<input type="checkbox"/> Média Final $< 7,0$ Não aprovado (a)	

*Some as notas dos seis fatores e divida por seis.

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NA 2ª ADD					
Notas por Fator					
Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	Fator 5	Fator 6
MÉDIA FINAL II*		CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO			
		<input type="checkbox"/> Média Final $\geq 7,0$ Aprovado (a)		<input type="checkbox"/> Média Final $< 7,0$ Não aprovado (a)	

*Some as notas dos seis fatores e divida por seis.

FATOR 7 – PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RECEPÇÃO E FORMAÇÃO DOCENTE

Definição de Programas de Recepção e Formação Docente: refere-se às atividades realizadas por novos (as) servidores (as), de modo que adquiram ou aperfeiçoem repertório de qualidade para a carreira docente.

ESCALA PARA AVALIAÇÃO				
1	2	3	4	5
Nunca	Raramente	Às vezes	Frequentemente	Sempre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



$\geq 0\%$ e $< 20\%$ de frequência no programa vigente	$\geq 20\%$ e $< 40\%$ de frequência no programa vigente	$\geq 40\%$ e $< 60\%$ de frequência no programa vigente	$\geq 60\%$ e $< 80\%$ de frequência no programa vigente	$\geq 80\%$ e $\leq 100\%$ de frequência no programa vigente
Item		Avaliadores (as)		
7.1. Participou do Programa de Recepção e Formação Docente da UFRR?				
Nota Fator 7 (multiplicar o resultado do Item 7.1 por 2*)				

*Esta multiplicação por 2 é apenas para que a nota seja transformada de uma escala de 5 pontos para uma escala de 10. Dessa forma, a nota no Fator 8 ficará compatível com as notas nos demais fatores.

CÁLCULO DA PONTUAÇÃO NA 3ª ADD						
Notas por Fator						
Fator 1	Fator 2	Fator 3	Fator 4	Fator 5	Fator 6	Fator 7
MÉDIA FINAL III*		CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO				
		() Média Final $\geq 7,0$ Aprovado (a)		() Média Final $< 7,0$ Não aprovado (a)		

*Some as notas dos sete fatores e divida por sete.

DECISÃO EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE ADD		
Média ADD I	Média ADD II	Média ADD III
MÉDIA FINAL IV*	CLASSIFICAÇÃO DO DESEMPENHO	
	() Média Final $\geq 7,0$ Aprovado (a)	() Média Final $< 7,0$ Não aprovado (a)

*Some as três médias (ADDI + ADDII + ADDIII) e divida por três.

Assinatura do Presidente do CADD

Assinatura do membro do CADD

Assinatura do membro do CADD

Assinatura do (a) Avaliado (a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Av. Capitão Ene Garcez nº 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br
Site: ufr.br/conselhos



**ANEXO III
PROTOCOLO DE FEEDBACK ELABORADO PELA CADD**

ETAPA: () 1 () 2 () 3

1) Síntese da avaliação de desempenho realizada considerando o conjunto de fatores examinados pela CADD.

2) Indicação de um aspecto considerado pela CADD como prioritário para ser aperfeiçoado pelo docente:

A descrição de uma habilidade ou conduta a ser adquirida ou aperfeiçoada deve ser específica, explícita e concreta. Evite o uso de expressões metafóricas ou polissêmicas. Sempre que possível, forneça exemplos práticos de como o (a) docente age e o que seria o comportamento profissional esperado.

3) Indique uma ou mais sugestões de como o (a) avaliado (a) pode, concretamente, se aperfeiçoar, tais como cursos, tarefas.

4) Caso o (a) docente não tenha sido aprovado (a), será preciso motivar a avaliação com documentos comprobatórios.

5) Outras considerações pertinentes avaliadas pela CADD.

Assinatura do Presidente do CADD

Assinatura do membro do CADD

Assinatura do membro do CADD

Assinatura do (a) Avaliado (a)